



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

43010

PROJETO DE LEI n.º 28 /2009

“TORNA OBRIGATÓRIO A EXISTÊNCIA DE LIXEIRAS PARA A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL NOS PRÉDIOS, CONJUNTOS COMERCIAIS, E VILAS RESIDENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Artigo 1.º - Todos os projetos para construção de conjuntos comerciais, prédios residenciais e comerciais, vilas residenciais e ou casas em série deverão possuir na planta local destinado para a instalação de lixeiras para coleta de lixo reciclável.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de JUNHO de 2009.


Pastor Clayton
Vereador

JUSTIFICATIVA: É de extrema importância não só para Bertioga como para o planeta, o reaproveitamento do lixo reciclável que resulta na diminuição da poluição do solo, prolonga a vida útil de aterros sanitários, ajuda na limpeza da cidade e gera frentes de trabalho.

Com a previsão da necessidade de se adequar na planta de construção de imóveis um espaço destinado a instalação de lixeiras para a coleta de lixo reciclável, estaremos contribuindo para essa prática, tão benéfica ao meio ambiente, possa ser difundida e praticada, resultando numa cidade mais limpa e mais agradável de se viver.